



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.616.427/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUCAS LAUPMAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO R FONTE DA SAUDE	NÚMERO 00126	COMPLEMENTO APT 103
---------------------------------------	------------------------	-------------------------------

CEP 22.471-210	BAIRRO/DISTRITO LAGOA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	---------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRO@LAFSCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (21) 3806-3700
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/11/2023 às 16:14:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

LUCAS LAUPMAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento particular, **LUCAS LAUPMAN FERRAZ LIMA**, brasileiro, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/11/1979, Advogado, residente e domiciliado à Rua Fonte da Saudade, n.º 126 – Apartamento 103 – Lagoa – Município e Estado do Rio de Janeiro – CEP. 22.471-210, portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 137567 – OAB/RJ, e Cadastro de Pessoa Física “CPF” n.º 085.752.257-40, neste ato resolve constituir a sociedade individual de advocacia, doravante designada simplesmente “Sociedade”, que se regerá pela Lei n.º 8.906/94, por Provimento n.º 170/2016 pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e pelos seguintes termos e condições:

PRIMEIRA CLÁUSULA – DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A Sociedade terá a Denominação Social de **LUCAS LAUPMAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, se estabelecerá à Rua Fonte da Saudade, n.º 126 – Apartamento 103 – Lagoa – Município e Estado do Rio de Janeiro – CEP. 22.471-210 e poderá abrir filial em todo território nacional.

SEGUNDA CLÁUSULA – OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade tem como objeto o exercício da Advocacia e disciplinar o expediente coletivo e os resultados patrimoniais, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade cumulativamente ao exercício da advocacia.

TERCEIRA CLÁUSULA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

QUARTA CLÁUSULA – RESPONSABILIDADE

Além da sociedade, o constituinte responderá subsidiária e ilimitadamente perante terceiros pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

§ 1º – Com relação à responsabilidade do constituinte pelas obrigações não oriundas de danos a clientes, aplica-se o regime do artigo 1023 do Código Civil.

§ 2º – As procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, nomearão o constituinte, devendo conter, nos respectivos instrumentos de mandato, o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

QUINTA CLÁUSULA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade e o uso da Denominação Social serão exercidos pelo constituinte **LUCAS LAUPMAN FERRAZ LIMA**, que poderá representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, autoridades certificadoras, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, cabendo-lhe a responsabilidade pelos atos de sua competência; assinar cheques, demais títulos de crédito, escrituras públicas, instrumentos particulares ou públicos, mas tão somente em negócios do interesse da Sociedade, ficando vetado o seu uso ou emprego em documentos de favorecimento pessoal, tais como: avais, fianças, endossos ou outro qualquer que venha onerar a Sociedade, sendo o mesmo dispensado de prestar caução.

SEXTA CLÁUSULA – RETIRADA PRÓ-LABORE

O constituinte **LUCAS LAUPMAN FERRAZ LIMA**, já qualificado acima, poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.



SÉTIMA CLÁUSULA – PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando serão determinados o levantamento do Balanço Geral e os lucros e/ou prejuízos apurados e distribuídos ao constituinte.

OITAVA CLÁUSULA – CASOS OMISSOS

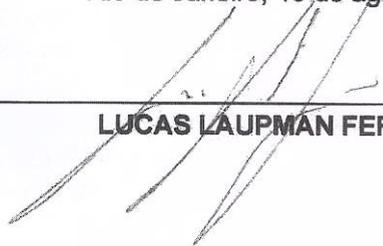
Os casos omissos serão resolvidos pelo constituinte, respeitando a legislação em vigor, elegendo-se o foro do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro para dirimir quaisquer questões porventura existentes.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O constituinte **LUCAS LAUPMAN FERRAZ LIMA** declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercer a advocacia ou participar desta sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de participar desta Sociedade.

E por estar assim acordado, a parte firma o presente documento em 01 (uma) via, na presença das testemunhas que também assinam, obrigando-se a cumpri-lo por si, seus herdeiros e sucessores.

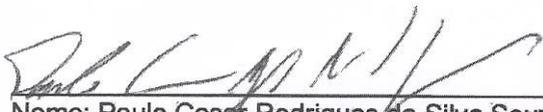
Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2018



LUCAS LAUPMAN FERRAZ LIMA



Testemunhas:

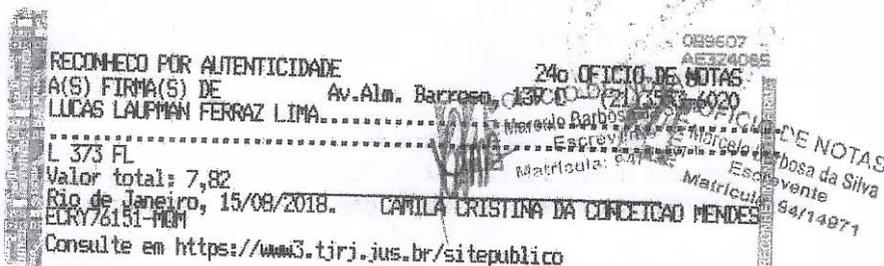


Nome: Paulo Cesar Rodrigues da Silva Souza
RG.: 125937987 – DIC/RJ
CPF.: 132.749.227-06

Arvelino dos S.C. Caamano
Arvelino dos Santos Casais Caamano
Advogado
OAB 219656



Nome: Miguel Ciccarino Filho
RG.: 090814682 – IFP/RJ
CPF.: 008.530.507-32



OAB - RJ

Certifico que o presente—
contrato encontra-se registrado
nesta Secao, desde dez de
setembro de dois mil e dezoito,
sob o nro. RS. 016.818/2018.

Rio de Janeiro, dez de setembro
de dois mil e
dezoito.

Oficial do Registro





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO
137587

NOME
LUCAS LAUPMAN FERRAZ LIMA

FILIAÇÃO
JEREMIAS FERRAZ LIMA
SONIA XIMÉE LAUPMAN FERRAZ LIMA

RESIDÊNCIA
RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO
14/11/1979

RG
108631647 - I.F.P.

CPF
085.752.267-40

DIRETOR DE ÓRGÃO E TÍTULO
NÃO

VIA CREDENCIAMENTO
01 20/10/2008

Wadih Nemer Danoust Chou
WADIH NEMER DANOUST CHOU
PRESIDENTE

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL **04175023**

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(LAI) 13 de Lei nº 8.996/94



ASSINATURA DO PORTADOR

Lucas Ferraz Lima

OBSERVAÇÕES





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/11/2023 16:07:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUCAS LAUPMAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ: **31.616.427/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **LUCAS LAUPMAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ: **31.616.427/0001-42**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual LUCAS LAUPMAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 31.616.427/0001-42, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h11min33 do dia 17/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: M133.RPMT.3C6Y.WBBX

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.616.427/0001-42
Razão Social: LUCAS LAUPMAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: R FONTE DA SAUDE 126 APT 103 / LAGOA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22471-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

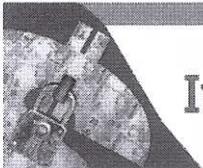
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2023 a 30/11/2023

Certificação Número: 2023110105531503886501

Informação obtida em 17/11/2023 16:10:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/11/2023 às 16:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.616.427/0001-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6557.BA3F.F413.B127 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2023.1.3784598-7
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 31.616.427/0001-42	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 17/11/2023 16:14</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 15/02/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS LAUPMAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.616.427/0001-42

Certidão n°: 65053543/2023

Expedição: 17/11/2023, às 16:07:44

Validade: 15/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS LAUPMAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.616.427/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.616.427/0001-42**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LUCAS LAUPMAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 2023.27706166001

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LUCAS LAUPMAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ou

CPF/CNPJ n. 31.616.427/0001-42

Certidão emitida em: (17/11/2023 16:09)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até (17/11/2023 16:09);
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até (17/11/2023 16:09);
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até (17/11/2023 16:09).



Código verificador: 65ZF.CAJX.TW43.P3DB.M4P5

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=65ZF.CAJX.TW43.P3DB.M4P5>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2023.27706186846

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LUCAS LAUPMAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ou

CPF/CNPJ n. 31.616.427/0001-42

Certidão emitida em: 17/11/2023 16:09

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL FEDERAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2020 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);
 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 17/11/2023 16:09;
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 17/11/2023 16:09;
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 17/11/2023 16:09.



Código verificador: DB53.W3ZA.J613.5F81.LDY7

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=DB53.W3ZA.J613.5F81.LDY7>



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



Código verificador: DB53.W3ZA.J613.5F81.LDY7

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=DB53.W3ZA.J613.5F81.LDY7>